

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída nos Termos da Legislação aplicada, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA**, de acordo com o Processo n° 039/2022, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global.

1.0 – DO SUPORTE LEGAL

1.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8883/94 de 08/06/94, Lei 9.648 de 27/05/98 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Campo de Futebol da cidade de Juarez Távora, de conformidade com as Especificações Técnicas e o orçamento base, projeto anexo ao Processo, que passam a fazer parte integrante do Presente Edital independente de sua transcrição.

2.2 - As obras serão executadas na cidade de Juarez Távora - PB.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação empresas do ramo de construção civil, compatível com o objeto da licitação, legalmente estabelecida no País, cadastradas na Sessão de Cadastro de Fornecedora e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Juarez Távora até o dia 14/07/2022, que satisfaçam às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não será admitida à participação de consórcio de empresas, bem como de empresas suspensas, que estejam impedidas de contratar com a administração pública.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 – O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, e poderá ser adquirido gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 14/07/2022, mediante solicitação do interessado; através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com; no Portal da Transparência do Município; e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pb.gov.br.

3.4 - Não será permitida a participação de empresas não inscritas na Sessão de Cadastro de Fornecedora e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Juarez Távora, até o dia 14/07/2022.

3.5 – Quando da sessão de instalação e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa(s) devidamente credenciada(s) por procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião ou acompanhada de um documento original que possibilite aos membros da CPL fazer o reconhecimento da assinatura, com finalidade específica onde conste poderes expressos para participar de todos os atos inerentes ao presente conclave, inclusive para declinar do direito de recurso na fase de habilitação e julgamento da proposta de preços, sendo vedado o envio da procuração por qualquer outra forma.

3.6 – Para boa condução dos trabalhos, cada empresa apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante.

3.7 – A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.8 – No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.0 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1 – A Reunião Pública para recebimento dos envelopes será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada à Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora – PB às 9:00 horas do dia 19 de julho de 2022.

4.2 - Após a hora convencionada para a abertura dos trabalhos, nenhuma outra proposta será recebida nem serão permitidos adendos, acréscimos ou qualquer esclarecimento sobre a mesma.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.0 – DO CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 – As obras objeto do Procedimento Licitatório e os Termos Contratuais estão descritos neste Edital. Além do Aviso, o Edital inclui os seguintes documentos:

- Anexo I - Planilha Orçamentária**
- Anexo II – Orçamento Resumo**
- Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**
- Anexo IV - Memorial Descritivo**
- Anexo V - Minuta do Contrato**

5.2 – A licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, formas, termos e Especificações contidas no Edital. A falha no fornecimento de todas as informações exigidas no Edital, bem como a apresentação da documentação e propostas que não atenda substancialmente o Edital, será de responsabilidade do licitante e resultará na rejeição de sua proposta.

6.0 – INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 – A licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que aparecem nos documentos de licitação, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se a licitante deixar de apresentar todas as informações requeridas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, será da licitante os riscos de que sua proposta seja desclassificada.

6.2 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos, no endereço indicando abaixo ou pelo e-mail: [**setordelicitacaopmj@gmail.com**](mailto:setordelicitacaopmj@gmail.com).

6.3 – Os esclarecimentos de que trata o item anterior, somente serão prestados pela Comissão até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. A Comissão obriga-se a responder os questionamentos formulados pelas Empresas a todos os licitantes, desde que recebidos até 03 (cinco) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas de cada esclarecimento será enviado a todas as empresas participantes do procedimento licitatório por meio eletrônico e/ou fax.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4 – A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação da documentação e propostas, a Comissão poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a algumas indagações feitas por um licitante, modificar o Edital através de um Adendo.

6.5 – Toda a alteração do Edital será divulgada pela mesma forma como se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, (Art. 21 – 4º Lei 8666/93) e suas alterações posteriores. Para tanto, as alterações serão obrigatoriamente notificadas através da imprensa, como foi o Aviso do Edital.

7.0 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

7.1 – O prazo para execução das obras de que trata a presente licitação será de 90 (noventa) dias consecutivos, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela contratante.

7.2 – Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem serem prorrogados a critérios da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

7.2.1 – Paralisação por motivos de força maior ou casos fortuitos.

7.2.1.1 – Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greves, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

7.2.2 – Alteração das Especificações Técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL.

7.2.3 – Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

7.2.4 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

7.2.5 – Impedimento da execução do contrato, por ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, em documentos contemporâneo à sua ocorrência.

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.0 – DA DOTAÇÃO

8.1 – Os recursos para fazerem faces às despesas de execução das obras, correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária:

02.20 – Secretaria de Cultura

27.812.3016.1009 – Construção de Espaços Poliesportivos – Campos e Estádio de Futebol

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar – Recursos do Exercício Corrente

4490.51-00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Ministério da Economia - Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial

9.0 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 – Os documentos das propostas serão obrigatoriamente apresentados em 02 (dois) envelopes. Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do Licitante ou seu Procurador, sem emendas, rasuras ou repetições, encadernadas de modo a não conterem folhas soltas.

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2 – HABILITAÇÃO

9.2.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em **uma via**, em envelope lacrado, contendo no verso, a denominação da firma e em destaque:

ENVELOPE 1

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

LICITANTE: (nome por extenso)

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

9.3 – Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no Envelope “A”, fechado com cola ou lacre, em original, para fins de autenticação pela CPL ou cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Imprensa Oficial, ou fotocópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pelos membros da CPL, constando de:

9.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.2 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.4 – Documento de identificação com foto dos sócios da empresa;

9.3.1.5 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora até o dia 14/07/2022.

9.3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE.

9.3.2.2 – Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da LICITANTE;

9.3.2.3 – Prova de regularidade com o FGTS;

9.3.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

9.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.3.1 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/PB, ou por ele visada, referente à Empresa e seu (s) responsável (is) técnico(s).



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.3.2 – Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, comprovando que a empresa licitante e/ou seu responsável técnico já executaram serviços de características iguais ou semelhantes (**Reforma de Prédio Público**), de complexidade tecnológica igual ou semelhante ao objeto da licitação.

9.3.3.3 - Atestado(s) de capacidade (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante e/ou seu responsável técnico tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

a) O Atestado apresentado deverá conter:

- Identificação do emitente do atestado;
- Identificação da empresa contratada;
- Local de execução da obras;
- Nome e CREA do Responsável Técnico pela obras;
- Data de início e término dos serviços;
- Descrição dos serviços executados com respectivas quantidades.

9.3.3.4 – Indicação do pessoal técnico do quadro de pessoal da empresa disponível para a realização do objeto da licitação.

9.3.3.5 – A licitante deverá comprovar que o profissional detentor do acervo técnico previsto em 9.3.3.3 possui vínculo com a Empresa, através de um dos documentos a seguir:

a) No caso de vínculo empregatício, cópia de ficha ou livro de registro de empregado, Carteira de Trabalho, expedida pelo Ministério do Trabalho, acompanhado das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP, referente a três últimas competências;

b) No caso de vínculo societário, cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual com data igual ou anterior ao do recebimento das propostas deste Edital, devidamente registrado(a) na Junta Comercial do Estado, acompanhada do competente Registro do CREA;

c) No caso de contratação temporária, cópia do contrato de trabalho, devidamente registrado no órgão competente.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, para fins de comprovação prevista nesta solicitação, profissionais com contrato de regime de prestação de serviços em desacordo com o estabelecido neste item.

9.3.3.6 – Declaração da licitante, que imediatamente após a assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviços, fará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA-PB, na forma da Lei 6.496/77, entregando uma via para os arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

9.3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.3.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprove a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.4.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

9.3.4.3 - A licitante deverá prestar garantia de proposta no valor de R\$ 3.128,00 (Três mil cento e vinte e oito reais), nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária.

9.3.4.3.1 - As garantias de proposta realizadas em dinheiro (Caução em Dinheiro) deverão ser depositadas na Tesouraria da Prefeitura de Juarez Távora até o dia 18/07/2022, devendo o comprovante de depósito integrar a documentação de habilitação. E quando prestadas através de: Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública poderão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação.

9.3.4.3.2 - A caução de garantia de participação deverá ser válida por pelo menos 120 (cento e vinte) dias.

9.3.4.3.3 - Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública como caução de garantia de participação desde que os referidos títulos tenham sua validade atestada pela Delegacia da Receita Federal ou pelo Banco Central do Brasil e tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.3.4.4 – Declaração da licitante de que sendo vencedora da licitação se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, durante a execução da obra.

9.3.4.5 – Declaração em papel timbrado da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação.

9.3.4.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação conforme parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.3.4.7 - A empresa deverá apresentar declaração de que não tem em seu quadro funcionários menores de idade.

9.3.4.8 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em cópias autenticadas por tabelião, em originais, ou fotocópias acompanhadas dos originais para serem autenticadas pelos membros da CPL.

9.3.4.9 – As certidões que não expressarem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.3.4.10 – Serão inabilitadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere à apresentação da documentação solicitada.

9.3.4.11 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar, “**Certidão Simplificada**”, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Caso a referida certidão não mencione prazo de validade será considerada válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

10.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – A documentação abaixo relacionada, integrará a proposta de preços, e deverá ser apresentada, em **uma via**, encadernadas em separado, em envelope lacrado contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

**ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
LICITANTE: (nome por extenso)
DATA E HORA DA LICITAÇÃO

10.1.1 – Carta Proposta elaborada em papel timbrado da licitante, contendo valor global dos serviços (em reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação da licitante (nome, endereço, CNPJ, fone, fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

10.1.2 – Planilha de quantitativos e preços conforme o modelo adotado na Planilha de Orçamento Base da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo:

- a) Identificação da Licitante;
- b) Preços unitários propostos para cada item e/ou sub itens em R\$ (reais);
- c) Preço total proposto para cada item e/ou sub-itens em R\$ (reais), obtido pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades;
- d) Valor global proposto determinado somando-se os preços totais dos itens e/ou sub-itens, expresso em R\$ (reais) correspondente a data da apresentação;
- e) Composição de preços unitários;
- f) Composição de Encargos Sociais;
- g) Composição de BDI em atendimento a nova sistemática;
- h) Indicação da fonte dos preços unitários, inclusive mês base.

10.1.3 – Cronograma físico-financeiro, em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, demonstrando:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub item de serviço;
- b) Percentagem entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizadas com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

10.2 – Os preços apresentados na planilha de quantitativos e preços deverão apresentar coerência de igualdade para o mesmo serviço apresentado nas diversas planilhas bem como as composições se apresentares com o BDI e encargo social apresentado.

10.3 – Os documentos constantes do item 10.0 deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira do CREA e assinatura do mesmo conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66, e/ou do Responsável Técnico.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4 – Serão desclassificadas as empresas que apresentarem preços excessivos, simbólicos irrisórios ou manifestamente inexequíveis, na forma definida do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5 – Serão considerados preços manifestamente inexequíveis, aqueles inferiores a 70% (setenta por cento) do valor constante na Planilha Orçamentária Básica do Município.

10.6 – Serão desclassificadas as licitantes que não cumprirem as exigências do presente edital no que se refere a apresentação da documentação integrantes da proposta de preços.

11.0 – DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1 – No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação para instalação da Sessão pública para recepção dos envelopes 01 e 02 e demais procedimentos.

11.2 – Para abertura dos trabalhos não será concedida nenhuma tolerância, após o horário fixado neste Edital.

11.3 – Analisadas as credenciais, por instrumento de procuração pública ou particular, neste caso com reconhecimento de firma em cartório de notas ou acompanhado de um documento original que possibilite aos membros da CPL fazer o reconhecimento da assinatura, e estando as mesmas preenchendo as formalidades legais de mandato, serão lançados em ata os nomes dos respectivos representantes legais, segundo as licitantes presentes.

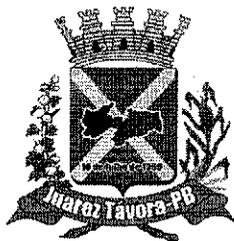
11.4 – A Comissão somente receberá os envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes proponentes, que se façam representar por credencial.

11.6 – Após o credenciamento, a Comissão receberá dos representantes os correspondentes envelopes 1-HABILITAÇÃO e 2-PROPOSTA DE PREÇOS.

11.7 – Recebidos os envelopes 1-Habilitação e 2-Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do Envelope 1-Habilitação, analisará e rubricará o seu conteúdo, colocando em seguida à disposição dos licitantes para a análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

11.8 – Concluída a fase de Habilitação o Presidente da Comissão, após assim declará-la, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.9 – Caso os representantes das licitantes venham a desistir dos seus direitos de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente os mesmos representantes deverão assinar.

11.10 – Na hipótese de que não venha a ocorrer a desistência expressa do recurso na fase de habilitação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para a recepção de recursos de habilitação ou inabilitação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.11 – A Comissão somente procederá a abertura dos envelopes Proposta de Preços das licitantes habilitadas, após o transcurso no prazo recursal, devolvendo o envelope de proposta preço, devidamente fechado, da licitante inabilitada.

11.12 – Serão inabilitadas as licitantes cujas propostas não atendam as exigências do Edital.

11.13 – No dia, hora e local fixados em aviso na Imprensa local ou circunstanciado em Ata reunir-se-á a Comissão e licitantes para procederem a abertura do Envelope 02 e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

11.14 – Quando da abertura do envelope 2-Proposta de Preços, uma via de todos os documentos neles contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

11.14.1 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas de Preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.15 – Para a obtenção do resultado final da licitação, a comissão levará em conta os preços globais apresentados, a conformidade da proposta com os requisitos do Edital, com os preços vigentes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexeqüíveis de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

12.0 – DO JULGAMENTO

12.1 – CORREÇÕES DOS ERROS

12.1.1 – As propostas consideradas adequadas aos termos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em somatório. Os erros serão corrigidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da seguinte maneira:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@ gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na PLANILHA e o valor somado pela COMISSÃO, prevalecerá o valor somado pela COMISSÃO.

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

12.1.2 – A Comissão em seguida classificará, após as correções, as propostas indicando a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, assim considerada a que ofertar menor preço global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão.

12.2 – Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais LICITANTES, o vencedor será dado a conhecer por sorteio.

12.3 – Caso haja desclassificação de algum dos licitantes, o presidente da Comissão de Licitação, após assim declará-los, indagará dos seus respectivos representantes se desejam desistir dos pertinentes recursos.

12.4 – Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será circunstanciada em ata, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

12.5 – Na hipótese de que não venha ocorrer a desistência expressa do recurso de desclassificação, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos, convocando a reunião para recepção de recursos de desclassificação, nas condições, prazos e termos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6 – A Comissão de Licitação somente procederá a adjudicação desta Tomada de Preços após o transcurso do prazo do recurso, ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as licitantes de promover recursos do julgamento das propostas.

12.7 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências do Edital;

f



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Apresentem proposta com valores exorbitantes, excessivos, ou manifestamente inexeqüíveis na forma estabelecida no Art. 48º - Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8 – O julgamento das propostas será procedido com observância do disposto no artigo 44 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas neste Edital.

13.0 – DOS RECURSOS

13.1 – Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – Após o julgamento desta licitação pela Comissão de Licitação esta será enviada ao Secretário Titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA para decisão final de homologação e será lavrado o Contrato de Execução das Obras, levando-se em consideração as condições estabelecidas neste Edital.

15.0 – DO CONTRATO E FORO

15.1 – Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas de reuniões, relatórios de julgamento e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, farão parte integrantes do contrato independente de transcrição.

15.2 – O valor contratual será o valor global da proposta em reais depois de corrigida, se for o caso, pela Comissão de Licitação.

15.3 – O Foro da cidade de Alagoa Grande será competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.0 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

16.1.1 – Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

a) Quando houver modificações do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjtg@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no item 16.2 desta cláusula.

16.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessário a modificação do regime de execução em face de verificação técnica e inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação na forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) Para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.2 – A contratada fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

16.3 – No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, pelo preço da aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

17.0 – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

17.1 – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição.

17.2 – As medições serão mensais, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de créditos em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – AP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da medição.

17.3 – Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.0 – O REAJUSTAMENTO

18.1 – Não haverá reajustamento nos valores da proposta, exceto para os casos previstos em lei e, na hipótese do prazo de execução da obra ultrapassar um ano. Neste caso, será aplicado o INCC, (Índice Nacional do Custo da Construção) entre a data base da planilha de custos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e o mesmo índice um ano após.

19.0 – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

19.1 – A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

20.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, na qual a fiscalização e a contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar da obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela fiscalização;
- f) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA;
- g) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais da execução ou dos materiais empregados;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato.

21.0 – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a contratada, por escrito de tal decisão.

21.2 – Se a contratada por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

21.3 – Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e pendure por 10 (dez) dias consecutivos ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando esse período às obrigações da contratada, excetuando-se ao estabelecido no item 20.1 letra b.

21.4 – Se a suspensão do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, qualquer das partes poderá solicitar rescisão do mesmo.

22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por acordo entre as partes, e por razões de ordem Administrativa;

22.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e do pagamento de qualquer indenização se a CONTRATADA incluir-se nos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, das especificações, dos projetos e dos prazos estipulados;
- b) A sub-contratação total ou parcial dos serviços, a cessão total ou parcial, exceto quando da anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA através de seu titular;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro

E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) A paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- d) O cometimento reiterado de faltas na sua execução constatado pela fiscalização;
- e) A decretação da falência, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- f) Razões de interesse público.

22.3 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e não cobertos pela garantia contratual.

23.0 – DAS PENALIDADES

23.1 – A recusa da licitante ou contratada, conforme o caso, de deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,001 % (um milésimo por cento) do valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e/ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, emitida pela Secretaria de Educação do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas do serviço fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$$M = V / (1000.P) \text{ onde:}$$

M = Multa em reais

V = Valor da etapa, na época da infração, em reais

P = Prazo da etapa em meses

- f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada a multa por atraso em outras etapas.
- g) A soma de todas as multas, não excederá, em qualquer caso, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.0 – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

24.1 – Após a conclusão das obras, a CONTRATADA mediante requerimento ao Secretário titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

24.2 – Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE.

24.3 – Para o recebimento dos serviços, a SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA designará uma comissão com no mínimo 03 (três) funcionários que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

24.4 – O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

24.5 – Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

25.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentos a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destituições.

25.2 – Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, carga, descarga, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

25.3 – A comprovação de que trata o item 9.3.3.3 de que os profissionais fazem parte do quadro permanente da empresa deverá ser feita através da apresentação da Carteira do Trabalho, ficha do empregado, acompanhado das guias de recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social – GFIP, referente às três últimas competências.

25.4 – Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento da obras, deverão ser registradas

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no Livro de Ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

25.5 – As certidões que não contiverem prazo de validade expressamente mencionado, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua expedição.

25.6 – Não poderão participar da licitação os que forem integrantes das Administrações Federal Estadual e Municipal.

25.7 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

25.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9 – Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

25.10 – Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Juarez Távora(PB), 28 de junho de 2022.


MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 26/05/2022	BDI : 21,35%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	FONTE:	VERSAO:	HRRA:	MES:	REF:
LOCAL:	JUAREZ TÁVORA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%	06/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						40.940,96
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022	SINAPI	M2	2,00	0,00	0,00
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	157,96	19,59	3.094,44
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	493,38	49,15	24.249,63
1.4	S03240	Demolição de piso de alta resistência	ORSE	m2	157,96	20,84	3.291,89
1.5	S09937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	ORSE	m2	4.500,00	2,29	10.305,00
2	ARQUIBANCADAS						70.329,10
2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	64,68	98,20	6.351,58
2.2	COMP-21934660	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), DESONERADO)PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	PRÓPRIA	m²	175,85	95,49	16.791,92
2.3	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	175,85	37,17	6.536,34
2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.054,80	22,39	23.616,97
2.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	8,79	659,88	5.800,35
2.6	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	87,88	127,81	11.231,94
3	ELEVAÇÕES						18.999,39
3.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	167,18	22,39	3.743,16
3.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	13,93	79,95	1.113,70
3.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	1,39	659,88	917,23
3.4	S103322S	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	ORSE	m2	104,49	48,89	5.108,52
3.5	S03316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço f5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	ORSE	m2	208,98	38,84	8.116,78
4	PAVIMENTAÇÃO						21.393,94
4.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	10,14	433,40	4.394,68
4.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	202,71	45,66	9.255,74
4.3	00001297	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	202,71	38,20	7.743,52
5	PINTURA						22.588,30
5.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	636,29	2,78	1.768,89
5.2	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	SINAPI	M2	636,29	24,72	15.729,09
5.3	S02286	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	ORSE	m2	636,29	8,00	5.090,32
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						24.246,75
6.1	S11125	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kw - Rev 01	ORSE	un	1,00	2.403,89	2.403,89
6.2	S12222	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	ORSE	un	1,00	152,56	152,56
6.3	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	75,13	751,30
6.4	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	LN	10,00	647,24	6.472,40
6.5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	380,00	12,18	4.628,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	DATA:	28/05/2022		
DESCRIÇÃO:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	FONTE:	VERSAO:	HORA:	BDI: 21,35%
LOCAL:	JUAREZ TÁVORA	ORSE:	2022/03	111,51%	69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	SINAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.6	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.140,00	8,63	9.838,20
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						17.919,59
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	13,00	136,63	1.776,19
7.2	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	6,00	89,73	538,38
7.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	100,00	43,46	4.346,00
7.4	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	ORSE	un	1,00	1.247,71	1.247,71
7.5	S09017	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ORSE	un	6,00	519,50	3.117,00
7.6	S93396S	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. af 01/2020	ORSE	un	6,00	640,78	3.844,68
7.7	S03685	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	ORSE	un	7,00	91,69	641,83
7.8	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	13,00	140,10	1.821,30
7.9	S04282	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	ORSE	un	10,00	58,65	586,50
8	COBERTA						17.239,04
8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	93,30	91,06	8.485,90
8.2	S04709	Execução de madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ ripão 4cm x 7cm e ripa 5cm x 1,5cm, sem fornecimento de materiais	ORSE	m2	93,30	49,03	4.574,50
8.3	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	93,30	44,68	4.168,64
9	GRAMADO						79.207,40
9.1	S02394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	ORSE	m3	280,00	102,08	28.582,40
9.2	S07616	Grama amendoim (arachis repens), fornecimento e plantio	ORSE	un	4.500,00	11,25	50.625,00
						VALOR BDI TOTAL:	55.041,09
						VALOR ORÇAMENTO:	257.823,38
						VALOR TOTAL:	312.864,47

BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO

Assinado de forma digital por
BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO
DN: cn=BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE
MELO, c=ou,
email=brunno.cesar.oliveira@gmail.c
om, c=BR
Dados: 2022.06.09 01:41:26 -03'00'

ANEXO II		RESUMO DO ORÇAMENTO				
OBRA:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 26/05/2022		BDI : 21,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	PDNTE	VERSAO	HORA	MES	REF
LOCAL:	JUAREZ TÁVORA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.940,96	13,09
2	ARQUIBANCADAS	70.329,10	22,48
3	ELEVAÇÕES	18.999,39	6,07
4	PAVIMENTAÇÃO	21.393,94	6,84
5	PINTURA	22.588,30	7,22
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.246,75	7,75
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	17.919,59	5,73
8	COBERTA	17.239,04	5,51
9	GRAMADO	79.207,40	25,32
	VALOR BDI TOTAL:	55.041,09	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	257.823,38	
	VALOR TOTAL:	312.864,47	

BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO
 Assinado de forma digital por
 BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO
 DN: cn=BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE
 MELO, o, ou,
 c=br, email=brunno.cesar.oliveira@gmail.com,
 c=BR
 Dados: 2022.06.09 01:42:02 -03'00'

ANEXO III		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 26/05/2022		BDI : 21,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	JUAREZ TÁVORA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.940,96	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			20.470,48	20.470,48		40.940,96
2	ARQUIBANCADAS	70.329,10		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				35.164,55	35.164,55	70.329,10
3	ELEVAÇÕES	18.999,39		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				9.499,70	9.499,69	18.999,39
4	PAVIMENTAÇÃO	21.393,94		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				10.696,97	10.696,97	21.393,94
5	PINTURA	22.588,30		10,00 %	90,00 %	100,00 %
				2.258,83	20.329,47	22.588,30
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.246,75			100,00 %	100,00 %
					24.246,75	24.246,75
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	17.919,59		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				8.959,80	8.959,79	17.919,59
8	COBERTA	17.239,04		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				8.619,52	8.619,52	17.239,04
9	GRAMADO	79.207,40	30,00 %	30,00 %	40,00 %	100,00 %
			23.762,22	23.762,22	31.682,96	79.207,40
		312.864,47	44.232,70	119.432,07	149.199,70	312.864,47
			44.232,70	163.664,77	312.864,47	312.864,47

BRUNNO CESAR
OLIVEIRA DE
MELO

Assinado de forma digital por
BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO
DN: cn=BRUNNO CESAR OLIVEIRA
DE MELO, o=ca,
email=brunno.cesar.oliveira@gmail
com, c=BR
Dados: 2022.06.09 01:51:46 -03'00'

ANEXO IV		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	DATA: 26/05/2022		BDI: 21,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF
LOCAL:	JUAREZ TÁVORA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Designação: Raspagem, desmatamento e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para início de construção. Recomendações: Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Procedimentos de Execução: Deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado em um canto do lote. Unidade de Medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2. ARQUIBANCADAS

BRUNNO
CESAR
OLIVEIRA DE
MELO

Assinado de forma digital por
BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE MELO
DN: cn=BRUNNO CESAR OLIVEIRA
DE MELO, o, ou,
email=brunno.cesar.oliveira@gmail
.com, c=BR
Dados: 2022.06.09 01:56:31 -03'00'

3. ELEVAÇÕES

4. PAVIMENTAÇÃO

MÉTODO EXECUTIVO a) Assentamento • Marcar os níveis do piso final junto às paredes, com o auxílio de mangueira de nível e trena metálica; • Esticar uma linha de náilon ou régua de alumínio nos dois sentidos do piso e assentar a primeira fiada de cada sentido considerando o mínimo possível de recortes nas peças, as demais fiadas deverão obedecer ao alinhamento das primeiras; • Os cortes das peças devem ser executados antes da aplicação da argamassa de assentamento, devendo ser feitos por meio de serra elétrica com disco adiamantado e/ou riscador manual provido de broca de vídea; • Aplicar a argamassa comprimindo-a contra o substrato com o lado liso da desempenadeira de aço, e depois com o lado dentado, formando cordões. Para o caso de peças grandes (área superior 30 x 30 cm ou conforme orientação do fabricante), verificar a necessidade da execução de dupla colagem, ou seja, deve ser espalhada argamassa colante também sobre o fundo da peça, antes do assentamento; • Assentar as peças cerâmicas, ajustando-se o posicionamento das peças, podendo utilizar o auxílio de espaçadores; Verificar constantemente o caimento com o auxílio de um nível de bolha; • Em ambientes fechados por paredes ou muretas recomenda-se a colocação de rodapé em todo o contorno do piso acabado, nivelado e superposto ao mesmo com altura mínima de 70 mm; • O piso interno de ambientes molháveis como banheiros, cozinhas, lavanderias e corredores de uso comum, desse ser executado com caimento de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, recomenda-se que não seja ultrapassado o valor de 1,5%; • Nos boxes dos banheiros, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo; • Aguardar, no mínimo, 3 dias para iniciar o rejuntamento.

5. PINTURA

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes, tetos e esquadrias de madeira. Preparação das superfícies de paredes e tetos para aplicação "O pó deverá ser eliminado, espanando-se a superfície;" "Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar." "O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar." "Em caso de umidade causada por vazamento, o mesmo deverá ser corrigido." "Havendo caiação, deverá ser eliminada com escova de aço." "Pequenas rachaduras e furos de quadros deverão ser preenchidas com massa de reboco." "Partes soltas ou crostas de tintas antigas deverão se eliminadas com uma espátula.

Preparação das superfícies de madeira para aplicação: "O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície;" "Manchas de gordura serão eliminadas com aguarraz;" "Pequenas rachaduras deverão ser complementadas com massa a óleo e as imperfeições serão eliminadas com lixa;" "Partes soltas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa;" "Toda tinta antiga em mau estado, se houver, será eliminada com removedor.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A montagem de luminárias, seguirá as orientações do fabricante e do projeto. Basicamente, compreenderá: A locação conforme projeto, A fixação da luminária na forma indicada no projeto;

A enfição dos condutores deverá ser feita utilizando arame guia galvanizado. Os cortes dos condutores deverão ser executados nas medidas necessárias à enfição, com objetivo de evitar emendas.

7. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

9

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	DATA : 26/05/2022		BDI : 21,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA CAMPO DE FUTEBOL	FORTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	JUAREZ TÁVORA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	85,70%	48,17%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

Deverão ser executadas de acordo com as normas, por profissional habilitado, compreendendo as seguintes instalações: água fria, pluviais e esgoto. Nas instalações de água fria deverão ser empregados tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico. Nas instalações de esgoto primário e secundário serão executadas em PVC, de acordo com as posturas vigentes no município. No sanitário PNE os equipamentos instalados serão: Bacia sanitária - em louça branca, de reconhecida qualidade e aprovada pela Fiscalização (fixadas em buchas de nylon com parafuso de latão cromado), com tamanho e adequadas ao uso para PNE, sem abertura frontal; Válvula - válvula de descarga em baixa pressão com tampa em acabamento cromado, acionamento por alavanca; Assentos - em poliéster, com abertura frontal, de reconhecida boa qualidade aprovada pela Fiscalização, na cor branca; Papeleira - metálica com acabamento cromado; Lavatório - em louça branca, com coluna suspensa, de marca reconhecida e boa qualidade aprovada pela Fiscalização; Torneira - para lavatório tipo mesa, acabamento cromado e fechamento automático com alavanca; Barras de apoio - em aço inox polido junto as paredes e portas, conforme NBR 9050/2004; Dispenser para papel toalha - em ABS de baixa densidade, alta resistência, na cor branca; Saboneteira - para sabonete líquido com reservatório com capacidade mínima de 450 ml, em ABS na cor branca. Obs.: Todos os metais serão de primeira qualidade e aprovados pela Fiscalização. Para as instalações de drenagem do esgoto pluvial: Calhas - Em chapas galvanizadas nº. 24, com desenvolvimentos e dimensões indicadas no projeto em toda a extensão do telhado e deverão ser devidamente fixadas com suportes metálicos externos e conectadas às descidas; Condutores verticais: serão aparentes em PVC branco ponta e bolsa, com seus diâmetros descritos em projeto, com as respectivas conexões. Curvas de 90º deverão possuir raio longo ou curvas de 45º; Condutores horizontais: serão enterrados em PVC rígido, com seus diâmetros e declividades conforme projeto, interligados por caixas de inspeção (caixas de areia). Deverão ser assentados sobre camada de lastro de pó-de-pedra com, no mínimo 15,0 cm de altura, preenchendo toda a largura da vala. Para o reaterro da vala, utilizar pó-de-pedra e nos últimos 10,0 cm até o nível do solo, utilizar material local, com compactação. Caixas de Inspeção (caixa de areia): serão em alvenaria de tijolos maciços parede de ½ tijolo, revestidas com argamassa com aditivo impermeabilizante no traço 1:3 e tampa em concreto armado com alça, nas dimensões indicadas em projeto; Ligação a rede pública: será feita através dos condutores horizontais até o condutor pluvial da rede pública existente; Escavações: através de escavação de valas para assentar os condutores horizontais e ligação dos coletores até a rede pública, obedecer um recobrimento mínimo de 60 cm, pela largura adequada conforme o diâmetro do trecho.

8. COBERTA

Telhas Cerâmicas Caracterização e Dimensões do Material: Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto. Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm Sequência de execução: Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação A estrutura de madeira da cobertura da guarita e passarela de entrada deverá ser ancorada sobre as vigas de cintamento e estrutura de madeira. A madeira deverá ser de boa qualidade, desempenada, sem nós e tratada contra contaminação de cupins

9. GRAMADO

**BRUNNO
CESAR
OLIVEIRA DE
MELO**

Assinado de forma digital por
BRUNNO CESAR OLIVEIRA DE
MELO
DN: cn=BRUNNO CESAR
OLIVEIRA DE MELO, o, ou,
email=brunno.cesar.oliveira@g
mail.com, c=BR
Dados: 2022.06.09 01:56:52
-03'00'

9



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA _____, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, com endereço na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ n.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Senhor _____, CPF _____, residente em _____.

Considerando haver a Contratada ganho a licitação, objeto da Tomada de Preços n.º 005/2022, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato decorre da Licitação, processada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores e demais Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Campo de Futebol da cidade de Juarez Távora, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 005/2022.

A



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A obra deverá ser executada de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta, especificações técnicas, instruções da Prefeitura Municipal documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do Contrato, independente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento da Obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária:

02.20 – Secretaria de Cultura

27.812.3016.1009 – Construção de Espaços Poliesportivos – Campos e Estádio de Futebol

Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar – Recursos do Exercício Corrente

4490.51-00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Ministério da Economia - Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor deste contrato, à base dos preços propostos é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços a serem aplicados para a execução das obras e serviços referidos neste contrato, serão unitários, constantes da Planilha de Quantidades e Preços, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento dos preços contratados, exceto para os casos previstos em Lei.

CLAUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os pagamentos dos serviços serão mensais, podendo ser quinzenais, efetuados na Tesouraria da Prefeitura, com base em medições, mediante processo regular e em obediência às normas da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após a emissão da Ordem de Serviços;
- b) 90 (noventa) dias para a conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) A vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.

Os prazos de conclusão e entrega, admitem prorrogação nos casos previstos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA NOVA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços unitários para a execução de novos serviços surgidos durante a execução da obra, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação da Prefeitura, caso a Prefeitura e a Contratada não cheguem a um acordo com relação a qualquer um dos preços propostos, a Contratada executará os serviços com base no custo efetivamente apropriado, acrescidos de 30% (trinta por cento), a título de BDI.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARALISAÇÃO

A Contratante, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DA OBRA

9



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Contratante, para a execução da obra objeto deste contrato, exige da Contratada o fiel cumprimento dos projetos e especificações que passarão a integrar este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato será rescindido, caso haja decretação de falência, concordata, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da Contratada, observados ainda as disposições contidas na Art. 77/78/79/80, da lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante;

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, obedecidas as determinações contidas no Art. 65, do Estatuto Federal das Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de supressão de obras ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado, desde que seja de qualidade comprovada e aceito pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de acréscimo das obras ou serviços, os aditivos contratuais não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Prefeito do Município, nomeará uma comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

9